

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**  
CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148-Centro-CEP: 59235-000

## P A R E C E R

Comissão Técnica Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

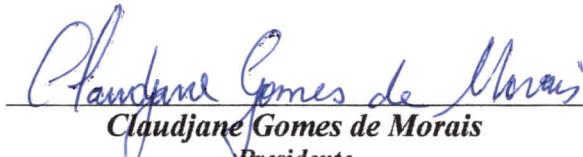
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o **Projeto de Resolução nº. 001, de 27.05.2002**, do Exmº. Sr. Vereador Luiz Gonzaga Irmão, alterando a redação dos artigos 101 e 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal, repassado a esta Comissão para análise, de maneira apresento o relatório que me é devido. Considerando que a matéria não prejudica o processo legislativo, observando a prerrogativa do poder de convocação de sessões extraordinárias, levando em conta que não são obrigadas a ser necessariamente remuneradas e podendo ser convocadas quantas forem necessárias, concordo com a proposta do companheiro vereador, porém sugiro, proposta em anexo, uma emenda modificativa, apenas criando uma flexibilização, ficando a critério do presidente da Câmara e conforme convier a necessidade para convocar entre duas e quatro sessões ordinárias, com duração máxima de duas horas. Sendo este o relatório, opinando pela a aprovação do referido Projeto de Resolução, com a Emenda Modificativa em anexo, o qual assino abaixo, ratificando a minha opinião, submetendo a apreciação desta Comissão.

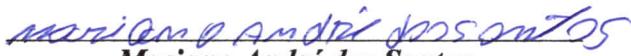
Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN. Em, 27 de maio de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**ARINALDO LOPES PEREIRA**  
Relator

Esta Comissão devidamente reunida com a presença de todos os seus componentes, decidiu por unanimidade de votos, em manter o relatório do relator, aprovando-o e transformando-o em parecer, opinando pela a provação da referida matéria. Sendo este o PARECER.

Pelas Conclusões:

  
\_\_\_\_\_  
**Claudjane Gomes de Moraes**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Mariano André dos Santos**  
Membro

**RECEBIDO**

Em 27/05/2002

**PROTOCOLADO**

Em 27/05/2002

RUB BERY

**LIDO NA SESSÃO  
DE 27/05/2002.**

1º Secretário

**Aprovado em 1a. Discursão**

Em 27/05/2002

egm  
PRESIDENTE

**Aprovado em 2a. Discursão**

Em 03/06/2002

PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**  
CNPJ (MF) 09.079.278-0001-70  
Rua José Ferreira Sobrinho, 148 – Centro – CEP: 59235-000

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica a redação do Art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Título V, proposto pelo Projeto de Resolução nº. 001, de 06.05.2002, de autoria Exmº. Sr. Vereador Luiz Gonzaga Irmão.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas – RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte emenda.

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação ao Art. 115, Título V, do Projeto de Resolução nº. 001, de 06.05.2002.

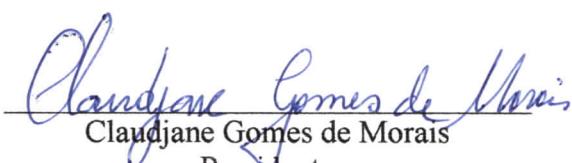
“Art. 115 – As sessões ordinárias serão de no mínimo 2 (duas) e de no máximo 4 (quatro) por mês, caso necessário serão convocadas sessões extraordinárias. Realizando-se no dias úteis, com duração máxima de duas horas por sessão, iniciando as 19:00 (dezenove) horas.”

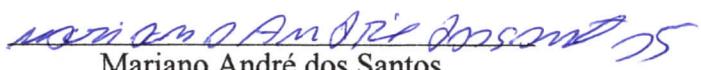
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de lajes Pintadas – RN. Em, 27 de maio de 2002.

  
Arinaldo Lopes Pereira  
Relator

Pelas Conclusões:

  
ClaudiJane Gomes de Morais  
Presidente

  
Mariano André dos Santos  
Membro

**RECEBIDO**

Em 27/05/2002

**PROTOCOLADO**

Em 27/05/2002

RUB SERV

**LIDO NA SESSÃO**  
**DE 27/05/2002**

1º Secretário

Aprovado em 1a. Discussão

Em 27/05/2002.

Orcfis  
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. Discussão

Em 03/06/2002.

PRESIDENTE